

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO AEP



ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Modalidades de Avaliação	4
3	Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória	5
4	Parâmetros de Avaliação	7
5	Critérios de Progressão / Retenção	8
6	Critérios de Progressão / Retenção – 1º ciclo	9
7	Critérios de Progressão / Retenção – Anos não terminais de 2.º e 3.º ciclos (5º, 7º e 8º)	10
8	Cursos de Educação Formação (Tipo II)	11
9	Ensino Secundário Profissional	13
10	Instrumentos de Avaliação	14
11	Disposições Finais	19

1. INTRODUÇÃO

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Desta forma, o processo de avaliação deverá constituir-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino-aprendizagem, que visa promover o sucesso educativo de todos os alunos, fornecendo-lhes pistas para melhorarem o seu desempenho.

Como tal, a avaliação deve revestir-se de carácter positivo, sublinhando os aspetos de aprendizagem a melhorar e valorizando o que o aluno sabe e é capaz de fazer. Neste sentido, a avaliação terá de atender aos diferentes ritmos de desenvolvimento e progressão de cada aluno, assumindo ainda um carácter contínuo e sistemático.

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se essencialmente de um processo contínuo e interpretativo, que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem. Neste caso não se procede à avaliação sumativa.

No primeiro ciclo, o processo de avaliação é da responsabilidade dos professores titulares de turma ouvido o conselho de docentes. Nos segundo e terceiro ciclos do ensino básico e no ensino secundário, essa responsabilidade caberá ao conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina. Para além dos agentes anteriores, são ainda intervenientes no processo de avaliação dos alunos o diretor, os órgãos de administração e gestão, o conselho pedagógico, os órgãos de coordenação e supervisão pedagógica da escola, bem como os serviços e organismos do Ministério da Educação.

A avaliação deve ser partilhada por todos os elementos da comunidade educativa, nomeadamente professores, alunos e encarregados de educação, por forma a que seja enquadrada num processo transparente, através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

Nota: Nos Cursos Educação e Formação e Ensino Profissional, os Critérios de Avaliação são apresentados em documento próprio.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. Avaliação Formativa: enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento. Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

- a) a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- b) o caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;
- c) a diversidade das formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, adequando-os às finalidades que lhes presidem.

Nota: A Avaliação Diagnóstica inclui-se no âmbito da Avaliação Formativa. Deverá ser realizada ao longo do ano letivo, sempre que necessário, e servir para a definição de estratégias a implementar.

2.2. Avaliação Sumativa: consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo a necessidade de, no final de cada período escolar, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno através da utilização de toda a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa.

No primeiro ciclo, materializa-se de forma qualitativa em todas as áreas curriculares, através da atribuição de uma menção de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.

Relativamente ao proposto no nº 3 do art.º 23 da Portaria 223-A /2018, determina-se que no 1.º ano, 1.º e 2.º períodos, a avaliação sumativa se materialize da mesma forma que em todos os outros períodos letivos do 1.º ciclo, ou seja, de forma qualitativa, para além da apreciação descritiva.

Nos segundo e terceiro ciclos, a avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas. Esta avaliação será sempre acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, no registo de avaliação.

3. PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

O documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) apresenta-se como documento de referência no momento de equacionar e de fundamentar o que é relevante, adequado e exequível, em termos educativos, e constitui-se como matriz para decisões a adotar na organização e gestão curriculares e para a definição de estratégias, metodologias e procedimentos pedagógico-didáticos a utilizar na prática letiva.

O PASEO define Princípios, Visão, Valores e Áreas de Competências, colocando em evidência, num primeiro momento, os princípios e a visão pelos quais se pauta a ação educativa e, num segundo momento, os valores e as competências a desenvolver.

As Áreas de Competências agregam competências entendidas como combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes que permitem uma efetiva ação humana em contextos diversificados.



Competências	Conhecimentos	Conhecimento científico no âmbito das diferentes disciplinas Conhecimento científico de carácter interdisciplinar ou transdisciplinar Conhecimento prático / operacional	
	Capacidades	Capacidades cognitivas / metacognitivas Capacidades sociais e emocionais Capacidades físicas e operacionais	
	Atitudes	Valores do PASEO	Responsabilidade e Integridade Ser pontual e assíduo. Apresentar o material solicitado. Ser honesto e assumir a responsabilidade pelos seus atos.
	Excelência e exigência Revelar empenho e persistência na realização das tarefas propostas. Procurar atingir o melhor desempenho. Ser rigoroso na realização de tarefas.		
Curiosidade, reflexão e inovação Colocar questões pertinentes. Apresentar conclusões lógicas e adequadas. Apresentar propostas de trabalho ou soluções inovadoras para os problemas.			
Cidadania e participação / Liberdade Revelar respeito por toda a comunidade educativa. Respeitar as instalações e equipamentos. Colaborar com outros na concretização de objetivos ou tarefas.			

As áreas de competências definidas no PASEO são complementares e a sua enumeração não pressupõe qualquer hierarquia interna entre as mesmas. Nenhuma delas, por outro lado, corresponde a uma área curricular específica, sendo que em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas. Pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida.

A. Linguagens e textos.

B. Informação e comunicação.

C. Raciocínio e resolução de problemas.

D. Pensamento crítico e pensamento criativo.

E. Relacionamento interpessoal.

F. Autonomia e desenvolvimento pessoal.

G. Bem-estar e saúde.

H. Sensibilidade estética e artística.

I. Saber técnico e tecnologias.

J. Consciência e domínio do corpo.

4. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Ao procedermos à avaliação, deveremos ter em linha de conta, fundamentalmente, as competências entendidas como a combinação de conhecimentos, capacidades e atitudes demonstradas por cada aluno, no âmbito das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina.

Estas três vertentes são avaliadas em dois parâmetros - a) conhecimentos e capacidades; b) atitudes - que no AEP apresentam pesos específicos para cada ciclo ou oferta formativa:

	Conhecimentos e Capacidades	Atitudes
1º Ciclo	75%	25%
2º/3º Ciclo	80%	20%
CEF Tipo II	60%	40%
Sec. Profissional	70%	30%

É possível, ainda, avaliar os parâmetros “Conhecimentos, Capacidades e Atitudes” de forma integrada, sem que se atribuam pesos a cada um. Esta situação verifica-se no caso do Departamento da Educação Pré-Escolar, na Educação Artística do 1.º Ciclo e na disciplina de Educação Física, sendo que nesta última a avaliação é realizada em 3 domínios: Atividade Física, Aptidão Física e Conhecimentos e avaliação das Atitudes na área das Atividades Físicas.

Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC), o peso a atribuir ao parâmetro Conhecimentos/Capacidades será de 50% e ao parâmetro Atitudes 50%.

No caso da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, nos 2º e 3º ciclos, o peso a atribuir ao parâmetro Conhecimentos/Capacidades será de 70% e ao parâmetro Atitudes 30%.

No caso de alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem no âmbito da Educação Inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de Julho), a sua progressão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

5. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO

A avaliação realizada no final de cada ano letivo dá origem à progressão ou retenção do aluno através das menções de **Transitou** ou **Não Transitou** no final de cada ano, **Aprovado** ou **Não Aprovado**, no final de cada ciclo.

- A decisão de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte reveste-se de carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.
- A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
- A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos.

No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a) No 1.º ciclo, tiver obtido: i) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática; ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido: i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico implica a sua não aprovação neste ciclo.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa, de Oferta Complementar, assim como o Apoio ao Estudo no 1.º ciclo e o Complemento à Educação Artística no 2.º ciclo não são consideradas para efeitos de transição de ano / aprovação de ciclo.

As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento, Oferta Complementar e Complemento à Educação Artística têm definidos, em documento próprio, os respetivos Critérios de Avaliação.

6. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO - 1º CICLO

1º ano	No 1º ano de escolaridade, não há lugar a retenção exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos os demais procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.
2º/3º anos	<p>Para os 2º e 3º anos de escolaridade:</p> <p>Há retenção se o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos todos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular de turma, em articulação com o Conselho de Docentes, decida a retenção do aluno;</p> <p>Há retenção se o aluno obtiver classificação de Insuficiente cumulativamente nas áreas curriculares de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;</p> <p>Há ponderação se o aluno obtiver classificação de Insuficiente nas disciplinas de Português ou em Matemática e simultaneamente menção de Insuficiente em pelo menos duas das outras disciplinas, a retenção/não retenção do aluno será ponderada em Conselho de Docentes.</p>
4º ano	<p>No final do 1º ciclo - 4º ano de escolaridade - a decisão de progressão ocorre sempre que os alunos tenham realizado as aprendizagens e adquirido os conhecimentos necessários para prosseguir com sucesso os estudos no ciclo subsequente.</p> <p>O aluno não será aprovado se tiver:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ultrapassado o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular de turma, em articulação com o Conselho de Docentes, decida a retenção do aluno;b) Menção de Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;c) Menção de Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

7. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO - Anos não terminais de 2.º e 3.º ciclos (5º, 7º e 8º)

Disciplinas com classificação inferior a 3	Efeitos
2 disciplinas	Progressão
3 ou mais disciplinas	Ponderação

Fatores de ponderação favoráveis à progressão

Estes fatores deverão ser tidos em conta de forma integrada ou isolada, dependendo da situação analisada, sempre numa perspetiva de ciclo.

- O aluno revela ter desenvolvido, na globalidade, uma parte significativa das competências (conhecimentos+capacidades+atitudes) constantes do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- O aluno apresenta um distanciamento recuperável, numa perspetiva de ciclo, entre as Aprendizagens Essenciais alcançadas e as definidas para o ano de escolaridade em que se encontra.
- Nas disciplinas de Português e Matemática, a avaliação global do rendimento do aluno revela um distanciamento recuperável, numa perspetiva de ciclo, relativamente às aprendizagens essenciais definidas para o ano de escolaridade.
- O aluno foi cumpridor e empenhado no cumprimento das medidas de recuperação para as quais foi proposto.
- O aluno fica, ou já se encontra, em situação de retenção repetida.
- O aluno encontra-se em situação excecional condicionadora da sua aprendizagem.

Observações:

- a) Os alunos que transitem após ponderação, evidenciando dificuldades, deverão ser propostos, em ata, para medidas a implementar no ano letivo seguinte.
- b) Sempre que seja decidida a progressão do aluno, por ponderação, os níveis atribuídos mantêm-se em pauta.

8. CURSOS DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO (TIPO II)

Nesta oferta formativa, a avaliação é contínua e reveste um carácter regulador, proporcionando um reajustamento do processo ensino-aprendizagem e o estabelecimento de um plano de recuperação que permita a apropriação pelos alunos/formandos de métodos de estudo e de trabalho e proporcione o desenvolvimento de atitudes e de capacidades que favoreçam uma maior autonomia na realização das aprendizagens (<http://www.anqep.gov.pt/default.aspx>).

Ainda de acordo com o guião de orientações disponibilizado no sítio da agência nacional para a qualificação e o ensino profissional (ANQEP), a classificação de cada disciplina das componentes de formação sociocultural e científica resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos módulos que constituem cada disciplina. A classificação atribuída a cada módulo resulta da aplicação dos critérios de avaliação definidos para a disciplina. Se aquando da publicitação da pauta do 1º período ainda não tiver sido concluído nenhum módulo, a classificação da disciplina publicitada em pauta resulta do conjunto dos elementos de avaliação apurados à data. Esta classificação poderá não ser coincidente com a classificação final atribuída a esse módulo.

A classificação da componente de formação tecnológica resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada UFCD ou das classificações obtidas em cada domínio, desde que as UFCD assim estejam organizadas. A classificação atribuída a cada UFCD resulta da aplicação dos critérios de avaliação definidos para a componente de formação tecnológica (<http://www.anqep.gov.pt/default.aspx>).

Nos cursos de tipo 2 a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5 em todas as componentes de formação (sociocultural, científica, tecnológica e prática).

Na elaboração dos critérios de avaliação, teve-se em conta o perfil dos alunos que integram esta tipologia de curso, são assim propostos o domínio dos conhecimentos e competências e o domínio das atitudes e valores com a ponderação de 60% e 40% respetivamente. A seleção dos parâmetros a avaliar e o peso a atribuir a cada parâmetro será feita de acordo com as especificidades e objetivos de cada grupo disciplinar. Na avaliação do domínio atitudes e valores, teve-se em conta a responsabilidade e organização, a participação/cooperação, a autonomia e a relação interpessoal e comportamental com uma ponderação de 7,5% para cada parâmetro.

Parâmetros			
Conhecimentos e Capacidades	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de conhecimentos / capacidades na abordagem perante os conteúdos programáticos das disciplinas curriculares; - Destreza/capacidade de execução/realização; - Recolha, registo e interpretação de informação; - Oralidade: compreensão e expressão oral e leitura; - Domínio das TIC; - Capacidade de resolução de problemas; - Participação dinâmica e assertiva na sala de aula; - Criatividade/originalidade. 		60%
Atitudes	Responsabilidade e Integridade	<p>Ser pontual e assíduo.</p> <p>Apresentar o material solicitado.</p> <p>Ser honesto e assumir a responsabilidade pelos seus atos.</p>	40%
	Excelência e exigência	<p>Revelar empenho e persistência na realização das tarefas propostas.</p> <p>Procurar atingir o melhor desempenho.</p> <p>Ser rigoroso na realização de tarefas.</p>	
	Curiosidade, reflexão e inovação	<p>Colocar questões pertinentes.</p> <p>Apresentar conclusões lógicas e adequadas.</p> <p>Apresentar propostas de trabalho ou soluções inovadoras para os problemas.</p>	
	Cidadania e participação/ Liberdade	<p>Revelar respeito por toda a comunidade educativa.</p> <p>Respeitar as instalações e equipamentos.</p> <p>Colaborar com outros na concretização de objetivos ou tarefas.</p>	

9. ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL

Parâmetros			
Conhecimentos e Capacidades	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento de regras e conceitos dos programas das diferentes disciplinas; - Aplicação dos conhecimentos na resolução dos problemas específicos das diferentes disciplinas. 		70%
	Responsabilidade e Integridade	<ul style="list-style-type: none"> Ser pontual e assíduo. Apresentar o material solicitado. Ser honesto e assumir a responsabilidade pelos seus atos. 	
Atitudes	Excelência e exigência	<ul style="list-style-type: none"> Revelar empenho e persistência na realização das tarefas propostas. Procurar atingir o melhor desempenho. Ser rigoroso na realização de tarefas. 	30%
	Curiosidade, reflexão e inovação	<ul style="list-style-type: none"> Colocar questões pertinentes. Apresentar conclusões lógicas e adequadas. Apresentar propostas de trabalho ou soluções inovadoras para os problemas. 	
	Cidadania e participação/ Liberdade	<ul style="list-style-type: none"> Revelar respeito por toda a comunidade educativa. Respeitar as instalações e equipamentos. Colaborar com outros na concretização de objetivos ou tarefas. 	

10. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

10.1. 1º Ciclo

De acordo com as suas especificidades, o departamento deve promover a diversificação de instrumentos de avaliação, de forma a abranger um leque alargado de competências e capacidades de forma equitativa. Deve, ainda, cumprir as seguintes orientações:

- a) Realização de um número mínimo de dois momentos de avaliação formal, em cada período letivo.
- b) A gestão da marcação desses momentos de avaliação é da responsabilidade e competência de cada professor titular de turma.
- c) O professor tem de informar os alunos e os encarregados de educação sobre os conteúdos a serem avaliados, assim como as datas de avaliação.
- d) A correção e entrega de cada prova de avaliação, ou *feedback* sobre outro tipo de avaliação, são efetuados antes do momento de avaliação seguinte, não podendo ser realizado um segundo momento de avaliação sem que tenha havido informação sobre o anterior.
- e) O professor deverá proceder à apresentação, perante os alunos, da correção das avaliações efetuadas, oralmente ou por escrito. Consequentemente, o professor terá que orientar os alunos com vista a atividades de remediação ou reforço.
- f) As provas escritas de avaliação, depois de classificadas, deverão ser rubricadas pelo encarregado de educação, como forma deste confirmar a tomada de conhecimento.
- g) As provas escritas ou práticas de avaliação serão classificadas de uma forma quantitativa de 0% a 100%, correspondendo às diferentes menções qualitativas:

Avaliação qualitativa	Avaliação quantitativa
Insuficiente	0% a 49%
Suficiente	50% a 69%
Bom	70% a 89%
Muito Bom	90% a 100%

10.2. 2º/3º Ciclos

Os diversos departamentos curriculares deverão, de acordo com as suas especificidades, promover a diversificação de instrumentos de avaliação, de forma a abranger um leque alargado de competências e capacidades. Deverão, ainda, cumprir as seguintes orientações:

- a) Realização de um número mínimo de dois momentos de avaliação formal, em cada período letivo.
- b) A gestão da marcação dos trabalhos de avaliação é da responsabilidade e competência de cada diretor de turma.
- c) No início de cada período letivo, os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina e pelo diretor de turma, sobre as datas de realização dos momentos de avaliação formal.
- d) O professor de cada disciplina tem que informar os alunos e os encarregados de educação sobre os conteúdos a serem avaliados.
- e) Não se poderão realizar duas provas escritas de avaliação no mesmo dia.
- f) Não se poderão realizar provas escritas de avaliação na última semana de aulas de cada período letivo.
- g) Não se poderão realizar mais de três provas escritas de avaliação por semana.
- h) As provas escritas de avaliação das disciplinas de Português e de Matemática não poderão ser marcadas em dias consecutivos.
- i) Deverá, sempre que possível, respeitar-se o prazo máximo de 10 dias úteis para a entrega das provas escritas de avaliação devidamente classificadas, ou *feedback* sobre qualquer outro tipo de avaliação, sendo obrigatória a sua entrega no horário normal da turma.
- j) A correção e entrega de cada prova de avaliação ou *feedback* sobre outro tipo de avaliação, são efetuados antes do momento de avaliação seguinte, não podendo ser realizado um outro momento de avaliação sem que tenha havido informação sobre o anterior.
- k) Nas provas escritas de avaliação, ou no caso de outro instrumento de avaliação, deverá ser atribuída uma menção qualitativa, bem como a menção quantitativa.
- l) Tendo em conta a especificidade da disciplina, deve-se diversificar os instrumentos de avaliação: provas escritas, provas práticas, relatórios, trabalhos de pesquisa, questionários, debates, trabalhos de projeto, questões-aula, entre outros.
- m) O professor deverá proceder à apresentação, perante os alunos, da correção das avaliações efetuadas, oralmente ou por escrito. Consequentemente, o professor terá que orientar os

alunos com vista a atividades de remediação ou reforço.

- n) A correção de todos os instrumentos de avaliação terá que ser realizada de forma a permitir a reflexão sobre os erros cometidos e suprimir as lacunas existentes, constituindo-se assim novos momentos de aprendizagem.
- o) As provas escritas de avaliação, depois de classificadas, deverão ser rubricadas pelo encarregado de educação, como forma deste confirmar a tomada de conhecimento.
- p) O nível 1 só pode ser atribuído em casos de grave falta de assiduidade.
- q) As provas escritas ou práticas de avaliação serão classificadas de uma forma quantitativa de 0% a 100%, correspondendo às diferentes menções qualitativas:

Avaliação qualitativa	Avaliação quantitativa
Muito Insuficiente	0% a 19%
Insuficiente	20% a 49%
Suficiente	50% a 69%
Bom	70% a 89%
Muito Bom	90% a 100%

10.3. Cursos de Educação Formação (Tipo II)

- a) Os diversos departamentos curriculares deverão, de acordo com as suas especificidades, promover a diversificação de instrumentos de avaliação, de forma a abranger um leque alargado de competências e capacidades, nomeadamente: provas escritas, provas práticas, relatórios, trabalhos de pesquisa, questionários, debates, trabalhos de projeto, questões-aula, entre outros.
- b) As provas escritas ou práticas de avaliação ou outros instrumentos de avaliação terão de ser classificadas de uma forma quantitativa de 0% a 100%, correspondendo a diferentes níveis e menções qualitativas.

Avaliação qualitativa	Avaliação quantitativa
Muito Insuficiente	0% a 19%
Insuficiente	20% a 49%
Suficiente	50% a 69%
Bom	70% a 89%
Muito Bom	90% a 100%

10.4. Ensino Secundário Profissional

- a) Os diversos departamentos curriculares deverão, de acordo com as suas especificidades, promover a diversificação de instrumentos de avaliação, de forma a abranger um leque alargado de competências e capacidades, nomeadamente: provas escritas, provas práticas, relatórios, trabalhos de pesquisa, questionários, debates, trabalhos de projeto, questões-aula, entre outros.
- b) As provas escritas ou práticas de avaliação ou outros instrumentos de avaliação terão de ser classificadas de uma forma quantitativa de 0 a 20 valores, correspondendo a diferentes níveis e menções qualitativas.

As notações qualitativas têm as seguintes correspondências:

Menção Qualitativa	Menção Quantitativa
Muito insuficiente	0 a 4,4 valores
Insuficiente	4,5 a 9,4 valores
Suficiente	9,5 a 13,4 valores
Bom	13,5 a 17,4 valores
Muito Bom	17,5 a 20 valores

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Diretora, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.
2. Os Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por todos os departamentos curriculares. Depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo 2023/2024, podendo ser revistos sempre que necessário.
3. Os Critérios Gerais de Avaliação serão do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.

Conselho Pedagógico

Julho 2023